



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.986, de 11 de maio de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. FILOMENA LIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. FILOMENA LIRA, sito a rua Magalhães Barata, com os limites e características / seguintes: limitando-se ao Nascente com Odete Rocha; ao Poente com Augusto Freitas; frente para a referida rua fundos com quem de direito, medindo seis metros e setenta centímetros (6m,70) de frente por quarenta metros (40m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 11 de maio de 1965.

Aziz Salibi

Presidente

Edmundo Diniz

1º Secretário

João Figueira

2º Secretário.